

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2023 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU-SP/MGI Nº 2.133, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO - SPU/SP, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria de Pessoal SE/MGI Nº 3.172, DE 11 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 71, Seção 2, página 41, de 13 de abril de 2023, e pelo art. 5º, XI, da Portaria nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo de nº 10154.163038/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A. a iniciar execução de sondagens e levantamento planialtimétrico, em área de propriedade da União, paralelo ao trecho a ser utilizado para implantação de "Bus Rapid Transit (BRT)", situada aos fundos da Av. Presidente Wilson 4891, Vila Independência, no município de São Paulo, conforme plantas presentes no processo administrativo 10154.163038/2021-25.

Art. 2º O prazo da referida autorização será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A presente autorização não exime o interessado de obter todas as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, inclusive em relação aos órgãos ambientais, bem como ela não implica na constituição de direito ou domínio, ou garantia a qualquer tipo de indenização pela intervenção.

Art. 4º Após a finalização das sondagens a ABC SISTEMA DE TRANSPORTE SPE S.A. deverá fornecer planta e dados técnicos das sondagens efetuadas, bem como efetuar toda limpeza do local, retirada de máquinas e equipamentos.

Art. 5º A autorização de obras prevista nesta Portaria é ato precário e revogável a qualquer tempo.

Art. 6º Responderá a interessada, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação de equipamentos e da realização das obras de que trata esta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON SANTOS CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

